ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (051) -3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
E-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

PORTARIA n. º234/2021

SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA REFERENTE AO VEÍCULO WV/VIRTUS MF PLACA IZF2F70-RS-.-.-..-..-..-..-..-..-..-..-..-..-..-..-..-..-.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Oficio nº 083/2021 de 08/06/2021 e nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Municipal nº 978/2005 de 28/09/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) instaura Sindicância **Investigatória**, e

D E S I G N A

Art.1º - Os Servidores **DEIVITE SANTOS HENDLER**, Secretário Administrativo Área Educação, matricula 411, Estatutário; **ODETE AZEVEDO BENETTI**, Secretária de Unidade de Saude, matricula 89, Estatutário; LUCIANA SELAU MAGNUS MARTINI, Agente Administrativo, matricula 17, estatutário, para sob a presidência do primeiro, realizarem Sindicância Investigatória, com o intuito de apurar o seguinte fato: Exc. de Veloc. Até 20% MAX. na notificação de autuação Nº902013186926, referente ao veículo WV/VIRTUS MF, placa IZF2F70-RS, veículo lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, na data de 21/07/2020, as 12:03:30 horas, no Município de Porto Alegre, RS, na Av. Pres. Castello branco km 1 – C/I – Faixa 1 Esquerda.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 08 DE JUNHO DE 2021.-. - .-. .-. .-

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-

MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Administração,Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 08/06/2021

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 1169